

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 6aj6pbc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/11/2015 Indicação nº 1974/2015 Protocolo nº 6236/2015
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Indica à Secretaria de Educação que encaminhe um Micro-ônibus escolar para atender as demandas do Município de Jaciara/MT.

Com fulcro no art. 160, II, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, faz indicação à Secretaria de Educação para encaminhar um Micro-ônibus para atender a demanda dos estudantes do Município de Jaciara que estudam no Município de Rondonópolis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição brasileira de 1988 trata a educação como um direito social (art. 6º, caput), e destina um capítulo ao trato desta questão (Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto, que por sua vez está inserido no Título VIII, que trata da ordem social). Inserido neste contexto, o art. 205 dispõe que a educação constitui um direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Posto isso, ante a relevante importância de aquisição de ônibus escolar para o Município de Jaciara/MT, uma vez que diversos estudantes precisam ir para a cidade de Rondonópolis todos os dias estudar, solicito aos meus pares que aprovem a indicação em destaque.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual